

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 0610/2018**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 610 DE 03 DE ABRIL DE  
2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Distrito da Praia de Pipa, neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada Travessa do Cambuim, o logradouro público que tem início no lado esquerdo final da Rua da Mata, com 8m de largura por aproximadamente 159m de comprimento, situada no Distrito da Praia de Pipa, município de Tibau do Sul.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de abril de 2018.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:**1D3D13C2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2018. Edição 1750  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>